



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

# REGULAMENTO PARA LICENÇA ESPECIAL DOS CLUBES PARA A DISPUTA DOS CAMPEONATOS E COPAS DO FUTEBOL FEMININO - TEMPORADA 2022

Regulamento Aprovado no dia 16/07/2022





---

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL FEMININO.**

### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esse Regulamento de Licenciamento do Campeonato das Minas, nas edições da Copa das Minas e na Super Copa das Minas de Futebol Feminino de 2022 dispõe sobre o procedimento, direitos, obrigações e responsabilidades e critérios desportivos, de infraestrutura, jurídicos e administrativos a serem observados para a obtenção de Licença pelo Clube filiado à Liga Municipal de Futebol de Taubaté e aqueles detentores da Vinculação Temporária Feminina 2022, para a disputa do Campeonato e Copas do Futebol Feminino de 2022.

§ 1º. Os termos presentes neste documento, grafados no feminino, devem ser igualmente entendidos no masculino e vice-versa.

§ 2º. A obtenção da Licença será condição obrigatória para participação dos clubes filiados e vinculados à LMFT no Campeonato das Minas e nas edições da Copa das Minas e da Super Copa das Minas de Futebol Feminino de 2022.

Art. 3º. São objetivos do Licenciamento de Clubes:

- a) garantir a credibilidade e a integridade das competições femininas;
- b) aprimorar o nível da gestão do futebol feminino;
- c) buscar maior equilíbrio técnico entre os integrantes das competições;
- d) promover necessária interlocução entre as diretorias da LMFT, clubes filiados e vinculados;
- e) acompanhar o crescimento e fomento do futebol feminino nos clubes;
- f) editar regras que visam à evolução do futebol, da gestão e dos resultados dos Clubes Amadores Femininos;
- g) exigir padrões de qualidade na gestão de seus filiados, incentivando as melhores práticas de governança, controles internos e redução de riscos;
- h) incentivar o investimento permanente no desenvolvimento do futebol, tanto na infraestrutura desportiva, quanto na gestão dos clubes,

### **Capítulo I — DOS PRAZOS**

Art. 4º. Com exceção das informações e eventuais documentos que possuem prazos próprios, os clubes terão que cumprir os prazos que serão informados para cada competição para o envio de todas as outras informações e documentos relativos aos critérios requeridos





---

para temporada 2022, para realizar o processo de Licenciamento Feminino de 2022, bem como, Vinculação Feminina com o objetivo de disputar o Campeonato das Minas, as edições da Copa das Minas e a Super Copa de Futebol Feminino de 2022, devendo para tanto encaminhá-las, por meio eletrônico, obrigatoriamente. Ao endereço de e-mail comunicacao@ligataubate.com.br, conforme as datas importantes supra indicadas.

Art. 5º. As Datas Importantes e prazos, ora elencados neste documento, deverão ser rigorosamente respeitados, pelos Clubes filiados e vinculados, sob pena de ser considerado inapto a participar do Campeonato e Copas.

## **Capítulo II - DOS CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO**

### **Critérios Administrativos**

Art. 6º. Para a participação do Campeonato e Copas das Minas de Futebol Feminino de 2022, os clubes participantes deverão indicar profissional responsável pela gestão: do futebol feminino do clube, para administração de todas as atividades referentes ao futebol feminino da entidade e representação da equipe.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da pessoa responsável, o clube deverá informar imediatamente a Federação Paulista de Futebol, seguindo o quanto disposto no artigo 15 deste Regulamento.

Art. 7º. Os clubes deverão apresentar termo de responsabilidade assinado por seus respectivos presidentes e pelos responsáveis pela gestão administrativa do futebol feminino, atestando a ciência e comprometimento com o cumprimento e observância das disposições contidas no presente regulamento.

### **Capítulo III- Disposições Finais**

Art. 8º. A Licença Especial será personalíssima e intransferível e consistirá em um certificado, expedido pela LMFT, com assinatura de seu Presidente, cuja validade será até dia 31/12/2022, sem a necessidade de aviso prévio.

Parágrafo único. A emissão da Licença confirmará o cumprimento dos critérios acima elencados, permitindo, assim, que o clube dispute as competições de 2022.

Art. 9º. A Licença poderá ser revogada pela LMFT, a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento de quaisquer das condições inerentes à obtenção da Licença.

Art. 10º. O Clube deverá estar obrigatoriamente filiado ou vinculado a LMFT no ato da inscrição no Campeonato e nas Copas de Futebol Feminino de 2022, ressalvados os prazos fixados, neste documento ou em qualquer outro dispositivo desta Federação, para aptidão de todos os clubes participantes.





---

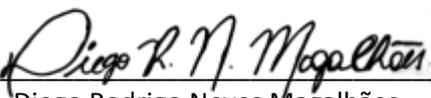
Art. 11º. Poderá esta Liga publicar, através do Regulamento Geral das Competições, Regulamentos Específicos de Competições ou Resolução da Presidência, quaisquer normas, estando os clubes obrigados a cumpri-las, sob pena de sofrerem as pertinentes penalidades desportivas e administrativas.

Art. 12º. A Liga Municipal de Futebol de Taubaté detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 13º. Compete a Presidência da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Paragrafo único - Este Regulamento foi aprovado pela Diretoria da LMFT em 16 de julho de 2022 e Entrará em vigor a partir desta mesma data, com sua publicação no site da Liga e encontra-se disponível no site [www.ligataubate.com.br](http://www.ligataubate.com.br) nos ícones: A liga > Regulamentos

Anote-se, afixe-se e cumpre-se.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Rodrigo Neves Magalhães  
Presidente

